

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 02/12/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
CARLOS RENATO DO ROZARIO	APAE de PARANAGUÁ
CARLA CRISTINA F. V. LOURENÇO	SEJUF/DPCD
CARLA REGINA W. DE MORAES	APAE de PALMAS
PEDRO MARTENDAL	APAE de CASCAVEL
ALINE DE OLIVEIRA	SESA
THIAGO MARICH RUBIN	SESP

Apoio Técnico: Carla Felicio
Coordenador: Carla Moraes

Relatório:

3.1. V Conferencia Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Formação de Comissão e Informações aos Municípios.

Histórico: A conselheira Carla de Moraes solicita encaminhamentos sobre a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência/2020, assim como necessidade, ou não, de formação da Comissão de Organização da Conferência e passar informações aos Municípios. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, em Ofício Circular Nº 3/2019, com data de 01 de novembro de 2019, informa que deliberou o processo conferencial dos direitos da pessoa com deficiência para o ano de 2020. Apresenta como informações preliminares:

TEMA CENTRAL – Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

SUB TEMA – Construindo um Brasil mais Inclusivo.

EIXOS TEMÁTICOS

1. Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
2. Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
3. Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
4. Direito e acessibilidade; e
5. Desafios para a comunicação universal.

CALENDÁRIO DAS ETAPAS CONFERENCIAIS – Ano 2020

Municipais – até 30 de abril

Estaduais – até 31 de julho

Nacional – 01, 02 e 03 de Dezembro

Parecer da Comissão: Formar comissão na plenária do dia 02/12/2019 para direcionamentos sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Secretaria Executiva deve enviar ofício do COEDE com as informações do CONADE, para os Escritórios Regionais e os Conselhos Municipais já constituídos, ressaltando a necessidade da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, até abril de 2020.

Parecer do COEDE: APROVADO, Comissão Conferencia 2020: Governamental: ELISEU Venturi, Aline Oliveira, Felipe Braga. **Sociedade Civil:** Ricardo Vilarinho, Carla Wingert, Celma Gomes.

3.2. Solicitação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD de cadeira no COEDE/PR.

Histórico: A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba solicita cadeira neste Conselho Estadual com a finalidade de representatividade e aproximação entre estes dois Conselhos.

“O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 14.545/2014, em reunião ordinária deste Conselho – CMPCD em 31/19/19, solicita esclarecimentos com relação a não divulgação do evento Capacitação dos Conselheiros de Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina e Região Sul do Brasil, que acontecerá em Florianópolis, nos dias 28 e 29 de novembro/19. Este Conselho apropriou-se desta informação somente após o encerramento do prazo das inscrições e foi por meio do conselheiro Roberto Leite que envidou esforços para que, pelo menos, três conselheiros pudessem participar do referido evento. Diante do ocorrido e por deliberação da plenária solicitamos cadeira neste Conselho Estadual que possibilitará representatividade e aproximação entre estes dois conselhos”.

Parecer da Comissão: Pela constituição do COEDE não está prevista cadeira para Conselhos Municipais, os Conselhos podem participar das Reuniões do COEDE e enviar pauta de discussões, mas não prevê uma cadeira efetivamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parecer do COEDE: Apovado

3.3. Perda de Mandato de Instituição da Sociedade Civil.

Histórico: A pauta trata-se das faltas da Entidade Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – ADFP – Deficiência Física nas reuniões do COEDE nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro). Foi enviado ofício à Entidade no dia 12/11/2019 solicitando esclarecimentos sobre as ausências, até a data de hoje não houve resposta por parte da Entidade ADFP.

Parecer da Comissão: Realizar o chamamento da Entidade suplente da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná, conforme regimento interno, levando em consideração que a instituição citada

apresenta faltas em agosto, setembro, outubro e novembro nas reuniões do COEDE. E não respondeu ao ofício 145/2019 do dia 12/11/2019 e e-mail enviado questionando tal situação.

Parecer do COEDE: Aprovado, encaminhar ofício informando a entidade da perda do mandato e encaminhar ofício de chamamento da entidade em segundo lugar de votação.